

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 601100
PORTARIA: 4274/13
Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55587738/EDINELMA SILVA DE CARVALHO (SERVIDOR ESTADUAL-SESPA) / 1.5 diárias (Completa) / de 25/10/2013 a 26/10/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 601103
PORTARIA: 4264/13
Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571972101/ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS (SERVIDOR ESTADUAL-SESPA) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/02/2013 a 27/02/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 601107
PORTARIA: 4265/13
Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571972101/ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS (SERVIDOR ESTADUAL-SESPA) / 2.5 diárias (Completa) / de 20/03/2013 a 22/03/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 601111
PORTARIA: 4275/13
Objetivo: Participar do I Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54190712/ADINAURA RAMOS DE CASTRO (SERVIDOR ESTADUAL-SESPA) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/10/2013 a 16/10/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

Instituto de Artes do Pará

TORNAR SEM EFEITO.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 601150
Tornar sem efeito a Publicação nº 594179.
Ordenador: Fábio Jorge Carvalho de Souza.
TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 601372
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 551077
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 26/06/2013
Valor: 21.000,00
Vigência: 26/06/2013 a 27/07/2013
Justificativa: Regido pela lei 8.666/93, art. 65.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio 003/2013.
Convenio: 3
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
13392136665200000 335039 0101000000 Estadual
Partes:
Concedente: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Beneficiário ente Privado: FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Nome do Ordenador: Fabio Jorge Carvalho de Souza

SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600765
Contrato: 58
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nas centrais telefônicas da SESPA, rede interna de ramais, aparelhos telefônicos, aparelhos de fax, incluindo o fornecimento de peças, para atender as necessidades da SESPA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor Total: 48.550,00
Data Assinatura: 15/10/2013
Vigência: 15/10/2013 a 15/10/2014
Pregão Eletrônico: 286/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10122129745340000 339039 0103000000 Estadual
Contratado: EQUISYSTEN COM. SERV. DE TELECOM. E INFO.
Endereço: Tv Três de Maio, 839
CEP. 66060-600 - Belém/PATelefone: 9132362472
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600790
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
Resolução Nº 181, de 11 de outubro de 2013.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado do Pará (CIB-SUS/PA), no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA Nº 2.992, de 26 de dezembro de 2012 que instituiu repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais e do Distrito Federal, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, no valor total de R\$ 19.992.300,00 para as 27 unidades federadas , deste valor é destinado ao estado do Pará o valor de R\$ 776.400,00 para fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio, tendo como foco preferencial a aquisição de equipamentos (geradores de energia e aparelhos de ar condicionado) para as Centrais Estaduais e Centrais Regionais de Rede de Frio.
- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado do Pará (CIB-SUS/PA) em reunião ordinária de 09/10/2013.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Projeto de Aprimoramento para Fomento e Aprimoramento da Rede de Frios - 2013/2015, priorizando as seguintes propostas de repasse financeiro para investimento:
I - EQUIPAMENTOS
1-Secretaria Municipal de Saúde de Belém
☐ Furgão
2-Secretaria Municipal de Santarém
☐ Grupo Gerador
☐ Câmara para armazenar vacinas
☐ Furgão
3-Central Regional de Imunobiológicos do 3º CRS.
☐ Grupo Gerador
☐ Camara para armazenar vacinas
☐ Furgão
4- Central Regional de Imunobiológicos do 12º CRS.
☐ Grupo Gerador
☐ Câmara para armazenar vacinas
☐ Furgão
II – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE FRIO
9º CRS
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de outubro de 2013.

Helio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a

revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- **Considerando** que o pleito de habilitação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do município de Santa Izabel do Pará foi aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR).
Resolve:
Art. 1º - Homologar o pleito de habilitação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF do município de Santa Izabel do Pará, conforme descrito a seguir:

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				
CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE	
			TIPO I	TIPO II
3º	Santa Izabel do Pará	61.919	02	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 17 de Outubro de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- **Considerando** que o pleito de expansão da Estratégia de Saúde da Família do município de Mãe do Rio foi aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR).

Resolve:
Art. 1º - Homologar o pleito de expansão da Estratégia Saúde da Família do município de Mãe do Rio, conforme descrito a seguir:

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBER TURA	EXPANSÃO	TOTAL	% TOTAL
5º	Mãe do Rio	28.290	20.700	12	05	41,66	01	06	50,00%

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 17 de outubro de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- **Considerando** que o pleito de expansão da Estratégia de Saúde da Família do município de Conceição do Araguaia foi aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR).

Resolve:
Art. 1º - Homologar o pleito de expansão da Estratégia Saúde da Família do município de Conceição do Araguaia, conforme descrito a seguir: